



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 263, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.206, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 438

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.206, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00650/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.011352/2023-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14166/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.206, de 15 de agosto de 2024, publicada em 02/09/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA (CNPJ nº 16.906.190/0001-40), nos termos do Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, publicado em 19 de junho de 1953, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araxá, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/af46ba76-7e9c-44b0-9ef0-3fec50327fc8>

af46ba76-7e9c-44b0-9ef0-3fec50327fc8

MENSAGEM Nº 438

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.206, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de abril de 2025.

